



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE  
EDITAL Nº 23 / 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 17/01/2019, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Lei nº 12.425, de 17/6/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.000561/2022-01 do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com vias de lotação no Núcleo de Educação Online (NEO).

**1 DAS VAGAS**

**Quadro 1 – Vagas e requisitos**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	40 HORAS	Licenciatura em qualquer área  Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos com criação/configuração de cursos no e-learning Moodle® comprovada  Desejável proficiência ou noções básicas de Libras	2

## 2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir titulação conforme o perfil exigido para a disciplina (Quadro 1)

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 27/06/2022 a 27/07/2022.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por sistema online de inscrição disponibilizado em link a ser divulgado no site do INES <https://www.gov.br/ines>.

3.3 No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

3.3.1 Identificação pessoal e profissional:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- e) titulação e comprovante de experiência, conforme o perfil/requisito exigido para a disciplina (vide Quadro 1);
- f) se pessoa com deficiência, apresentar declaração, comprovando a condição declarada.

3.4 Envio dos documentos comprobatórios – 1ª Etapa

O candidato deverá anexar no ato de inscrição, documentos comprobatórios de experiência e titulação legíveis, conforme quadro 03, disposto deste edital.

3.4.1 Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no processo de inscrição. Devem estar em formato **PDF**, digitalizado, frente e verso, se aplicável, completo e em condições legíveis, sem rasura ou partes faltando, e os arquivos devem ter o nome completo do/a candidato/a;

3.4.2 No ato da inscrição, o candidato/a receberá o comprovante, ficando a confirmação da inscrição condicionada à verificação dos documentos.

3.4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao INES o direito de excluir deste processo seletivo o/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.4.5 O INES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de internet, comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.4.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas;

3.4.7 O deferimento da inscrição será divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>), na data indicada no cronograma disposto no anexo I.

3.4.8 Para fins de inscrição, será considerado o envio mais recente (o último) feito pelo candidato, em caso de duplicidade de inscrições. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES:

4.1 Atividades realizadas em plataforma educacional à distância inerentes ao Ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino;

4.2 Atividades presenciais e à distância relacionadas ao ensino, à pesquisa, bem como as que estendam à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas educacionais ou linguagem de programação;

4.3 O profissional atuará na consultoria, implementação e customização de cursos no *e-learning Moodle*. Para isso, **deve dominar**: configuração de cursos e categorias; configuração de aparência; configuração de grupos e agrupamentos; configuração do quadro de notas; configuração de atividades avaliativas; backup e restauração de cursos; importação de conteúdos; configuração de progresso em curso; configuração de recursos(arquivo, página, URL, pasta, rótulo, livro e conteúdo do pacote IMS e outros recursos populares); configuração de atividades (webconferência, wiki, tarefa, questionário, lição, glossário, fórum, escolha, chat, jogos, multimídia, página, URL, pasta, rótulo, livro, base de dados, diário, ferramenta externa, H5P, laboratório de avaliação, pacote SCORM, pesquisa, pesquisa de avaliação e outras atividades populares), linguagem HTML5 e inserção de conteúdo nos cursos, atividades e recursos;

4.4 **Ser capaz de:** criar relatórios de atividades realizadas; fazer revisão da configuração do curso (disciplina) com base no modelo proposto e articular melhorias no processo junto às coordenações.

## 5 DA SELEÇÃO

### 5.1 ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios de titulação, experiência e aperfeiçoamento legíveis, conforme itens 3.3 e 3.4 do edital.

5.2 Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão pontuação como descrito nos quadros a seguir:

Quadro 2 – Tabela de títulos, experiências e aperfeiçoamento para professor

QUADRO TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	3	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	3
1.1. Doutorado na área da surdez	2	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	2
2. Mestrado na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	2

2.1. Mestrado na área da surdez	1	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	1
3. Especialização na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	1	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	1
3.1. Especialização na área da surdez	0,5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	0,5
4. Licenciatura na área da surdez	0,5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	0,5
TOTAL:			Até 10 pontos
<b>QUADRO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>
a) Tempo de Serviço em função de Professor no Magistério Superior em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados de acordo com o objeto do edital.  Excluir períodos concomitantes	1 por ano completo	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ;  Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	5

b) Experiência com criação/configuração de cursos no <i>e-learning Moodle</i>	1 por ano completo	Certificado ou Certidão em que conste a descrição das atividades desempenhadas com criação e configuração de cursos na plataforma Moodle.	5
TOTAL:			Até 10 pontos
<b>QUADRO EXPERIÊNCIA NA ÁREA EAD.</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>
a) Curso de Moodle (Mínimo de 30 horas).	1 por curso	Certificado em que conste nome completo, CPF e Carga-horária	3
b) Curso de Gestor EAD (Mínimo de 30 horas).	1 por curso	Certificado em que conste nome completo, CPF e Carga-horária	3
c) Curso de Designer Instrucional (Mínimo de 40 horas).	1 por curso	Certificado em que conste nome completo, CPF e Carga-horária	3
d) Curso na área de Gamificação em EaD	1 por curso	Certificado em que conste nome completo, CPF e Carga-horária	1
TOTAL:			Até 10 pontos

5.3 Não serão computados pontos para participações de eventos e/ou seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

5.4 Os resultados da avaliação de títulos serão divulgados no site do INES <https://www.gov.br/ines>, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

## 6 DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA 1ª ETAPA – PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Os recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo (Prova de Títulos) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em <https://www.gov.br/ines>, até às 20: 00 do dia 02/08/2022, segundo cronograma, disposto no anexo 1 deste edital.

6.2 Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado final da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no site do INES <https://www.gov.br/ines>, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital.

## 7 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA– 2ª ETAPA

7.1 Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os 30 (trinta) primeiros colocados da 1ª Etapa (Análise Curricular) do processo seletivo deste concurso, na data indicada pelo cronograma disposto no anexo 1 deste edital, conforme a somatória da 1ª Etapa (Análise Curricular) e seus respectivos critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na função comprovada;
- c) Maior tempo de experiência em Educação à Distância;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério superior.

7.2 Os recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo (Entrevista) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em <https://www.gov.br/ines>, até às 20: 00 do dia 15/08/2022, segundo cronograma, disposto no anexo 1 deste edital.

## 8 DA ENTREVISTA:

8.1 A entrevista será realizada por uma banca composta por três (3) examinadores, em um encontro virtual síncrono com o candidato, em plataforma a ser comunicada no ato da convocação da entrevista, em data e horário indicados no site do INES (<https://www.gov.br/ines>), na ocasião da convocação para esta etapa.

8.2 Terá a duração máxima de 20 minutos em dia e horário estipulado.

8.3 A entrevista será gravada para efeito comprobatório de realização da prova e o candidato, ao efetivar sua inscrição, estará, automaticamente, autorizando o uso de sua imagem para este fim.

8.4 Não haverá tema para essa etapa, ficando a critério da banca examinadora a orientação do levantamento de dados que promovam um perfil pessoal e profissional do candidato.

8.5 Em nenhuma hipótese (atraso ou falta) será concedida uma segunda chamada da entrevista.

8.6 O candidato ouvinte poderá escolher se comunicar em Língua Portuguesa, contando com o apoio do profissional tradutor / intérprete para tradução de sua fala.

8.7 Na Entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 3 – Pontuação da entrevista

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimentos sobre a plataforma Moodle	10 pontos
Conhecimento sobre a área de Educação a Distância	10 pontos
Conhecimento sobre designer instrucional	10 pontos
Conhecimento sobre fluxo de produção de materiais didáticos para plataforma EAD	10 pontos
Conhecimento sobre recursos acessórios à plataforma, sites e softwares de apoio educacional	5 pontos
Conhecimento sobre educação de surdos	5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 9 PROVA PRÁTICA - 3ª ETAPA

9.1 Serão convocados para a 3ª etapa (prova prática) os 15 (quinze) primeiros colocados após o somatório das notas da 1ª (análise curricular) e 2ª (entrevista) etapas.

9.2 Serão avaliados os seguintes critérios:

Quadro 4 – Pontuação da Prova Prática

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Criação de cursos e categorias, desenvolvimento e inserção das atividades na plataforma e resolução de problemas	15 pontos
Conhecimento didático-pedagógico relacionado ao design instrucional da plataforma, com base nas atividades e recursos propostos	5 pontos
Proposição de atividades e recursos e-learning com base no conteúdo	10 pontos



Conhecimentos relacionados às mídias sociais e digitais para conteúdos relacionados à EaD	5 pontos
Conhecimentos sobre gamificação e correlatos em plataforma Moodle	5 pontos
Conhecimentos de linguagem de programação em plataformas educacionais	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

9.3 A prova prática será realizada presencialmente no dia **20/08/2022**, na sala 309 do prédio principal do Instituto Nacional de Educação de Surdos e terá duração de 3 (três) horas.

9.3.1 O candidato deverá chegar com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado.

9.3.2 O candidato deverá obrigatoriamente portar-se de máscara em todos os recintos do Instituto.

9.4 Não haverá prorrogação de tempo no caso de atraso do candidato ou outros motivos. Somente será passível de prorrogação em caso de inviabilidade técnica (falta de luz e/ou internet), de cunho coletivo.

9.5 No caso de não comparecimento do candidato ao certame, mesmo que por motivos de saúde, não haverá data posterior para realização da prova prática.

9.6 Os recursos contra o resultado da terceira etapa do processo seletivo (Prova Prática) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em <https://www.gov.br/ines>, até às 20: 00 do dia 26/08/2022, segundo cronograma, disposto no anexo 1 deste edital.

## **10 DO RESULTADO FINAL**

10.1 A nota final será resultante da soma das notas da análise curricular, entrevista e a prova prática do processo seletivo.

10.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 65,00 (sessenta e cinco) pontos (50% do total).

10.3 O resultado final será divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>). Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telegrama.

10.4 Serão aprovados os 10 (dez) primeiros colocados, de acordo com a classificação, ficando à encargo da Instituição a contratação dos candidatos classificados dentro das vagas desde que haja dotação orçamentária e vagas disponíveis, na expectativa de convocação

10.4.1 Os demais candidatos aprovados e não classificados nas vagas previstas neste Edital ficarão em lista de espera, sem expectativa de convocação.

## 11 DOS RECURSOS:

11.1 Os recursos contra o resultado do processo seletivo serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em <https://www.gov.br/ines>, segundo cronograma do processo seletivo.

11.2 Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado dessa análise será divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>).

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será efetuada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério Superior classe inicial **DI-1 no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos)** acrescidos da Titulação conforme Lei nº 11.784/2008, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 5 - Retribuição por titulação

	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
		RT	Total	RT	Total	RT	Total	RT	Total
Class e DI-1	<b>3.130,85</b>	234,81	<b>3.365,66</b>	469,63	<b>3.600,48</b>	1.174,07	<b>4.304,92</b>	2.700,36	<b>5.831,21</b>

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O INES não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento de qualquer fase deste processo seletivo.

13.2 Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

13.2.1 Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a;

13.2.2 A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;

13.3 Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

13.3.1 possuir maior experiência na área da surdez;

13.3.2 possuir maior idade;

13.4 De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

13.4.1 já possua dois cargos públicos de professor (XVI artigo 37 da Constituição Federal);

13.4.2 possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (XVI artigo 37 da Constituição Federal);

13.4.3 ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

13.4.4 tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses (III, artigo 9º da Lei nº 8.849/99).

## **14 DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão e decididos pelo Diretor Geral do INES.

**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**

Diretor Geral do INES

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – ano 2022</b>	
Inscrições e envio da documentação	27/06 a 27/07
Divulgação do Deferimento da Inscrição (comprovante de inscrição) e Resultado da Análise Curricular (1ª Etapa)	01/08
Período de Recurso (1ª Etapa)	02/08
Resultado do Recurso (1ª Etapa)	05/08
Convocação para a entrevista (2ª Etapa)	05/08
Divulgação do Resultado da entrevista (2ª Etapa)	12/08
Período de Recurso (2ª Etapa)	15/08
Resultado do Recurso (2ª Etapa) e convocação para prova prática	18/08
Prova prática	20/08
Resultado da Prova Prática (3ª Etapa)	25/08
Período de Recurso (3ª Etapa)	26/08
Resultado do Recurso (3ª Etapa)	30/08
Divulgação do Resultado Final	31/08
Homologação	03/09